



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

## **EDITAL Nº 01/2023/IGC-SEC GEO-UFMG**

Processo nº 23072.201222/2021-32

### **EDITAL FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2023 APOIO AOS PROFESSORES ATIVOS DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA PARA CONVIDAR EXTERNOS PARA EVENTOS NO IGC E PARA PROFESSORES ATIVOS DO IGC PARTICIPAREM DE EVENTOS EXTERNOS**

**Instruções normativas para apresentação de solicitação de apoio à realização de eventos e ou participação em eventos externos**

#### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Apoiar a realização de eventos acadêmicos nas áreas de conhecimento do IGC, bem como a participação de docentes em eventos externos ao IGC.

#### **2. CARACTERIZAÇÃO**

2.1. Os eventos analisados neste edital são os de interesse técnico, científico, esportivo e artístico. Patrocináveis por este edital são: campanha de difusão cultural; ciclo de estudos; ciclo de palestras, colóquio; concerto; conferência; congresso; conselho; debate; encontro; escola de férias; espetáculo; exibição pública; exposição; feira; festival; fórum; jornada; lançamento de publicações e produtos; mesa redonda; mostra; olimpíada; palestra; recital; seminário; show; simpósio; torneio, oficinas, atividades de divulgação de ciência e outras denominações equivalentes.

2.2. Não serão analisados: programas, projetos e cursos de extensão; cursos e disciplinas de graduação, de pós-graduação ou assemelhados, os quais deverão pleitear outras modalidades de financiamento.

2.3. Os eventos organizados pelos professores do Departamento de Geografia deverão ser propostos e geridos pelo IGC e Departamento e inscritos no SIEX pelo coordenador da ação.

2.4. Os eventos realizados no âmbito do IGC deverão contar com equipe executora composta por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à UFMG, sejam docentes, servidores técnico-administrativos em educação e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFMG.

2.5. Somente serão concedidos recursos financeiros em rubricas de custeio.

2.6. Serão alocados recursos para esse edital, após serem discutidos e aprovados na Câmara do Departamento, semestralmente ou anualmente.

2.7. O valor máximo do apoio concedido a cada proposta será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.8. Os eventos "Semana da Geografia" e "Semana do Turismo", por serem reconhecidamente de caráter coletivo e de interesse para os cursos de graduação de Geografia e Turismo, poderão ser apoiados com

um valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.8.1 Havendo disponibilidade de recursos e, mediante solicitação fundamentada, o valor máximo poderá ser ampliado, a critério da Câmara Departamental.

2.9. O valor máximo das diárias concedidas estarão de acordo com a legislação vigente e deverão seguir protocolo para pedido e para a prestação de contas conforme o Manual Operacional do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP (<https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/Manual-do-Solicitante-de-Viagem-2.pdf>)

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONVIDADOS DE EVENTOS DE PROFESSORES DO DEPARTAMENTO

3.1. O coordenador do evento deverá ser servidor docente, do corpo permanente em efetivo exercício do Departamento de Geografia - IGC.

3.2. O evento não pode ter financiamento de qualquer setor da universidade e ou entidades diversas, com exceção da "Semana da Geografia" e "Semana do Turismo", deverá ser registrado no "Sistema de Informações de Extensão – SIEX" , apresentar status "ativo" e deve ser gratuito aos interessados.

3.3. A proposta do evento deverá ser apresentada no formulário de registro no SIEX, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: justificativa, objetivos, programação, equipe executora, caracterização do público alvo, vagas (número e especificação da distribuição), dados relativos à sua realização (local, carga horária total, período de realização) e abrangência.

3.4. Deverá ser apresentado à Câmara do Departamento um documento da atividade com as seguintes anuências: 1) do Órgão Colegiado ao qual o proponente está vinculado (Departamento ou estrutura equivalente), 2) da Diretoria da Unidade Acadêmica ou Órgão Suplementar; 3) do Centro de Extensão (CENEX).

3.5. São itens financiáveis neste Edital:

3.5.1 Diárias para convidados externos e professores ativos no Departamento, devendo ser especificado o convidado, o tipo e a relevância da participação no evento (exemplos: palestrante, conferencista, artista convidado). O valor das diárias deverá ser calculado de acordo com o Anexo I do Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006 (<https://www.ufmg.br/proplan/execucao-da-despesa-publica/diarias-e-passagens/>);

3.5.2. E ou passagens nacionais ou internacionais para convidado externo e professores ativos no Departamento, devendo ser especificado para externo, o tipo e a relevância da participação no evento, (exemplos: palestrante, conferencista, artista convidado) e a procedência ou trecho do deslocamento;

3.5.3. Todos os pedidos deverão seguir as normativas vigentes <https://www.ufmg.br/proplan/execucao-da-despesa-publica/diarias-e-passagens/> e os valores devem seguir a tabela <https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/2022/07/Tabela-de-Diarias-Nacionais-1-1.pdf> e <https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/2022/07/Diarias-no-externo.pdf>

3.5.4. Para pedido de passagens e diárias, não poderão concorrer a esse edital, professores do Departamento que foram contemplados com esses recursos por outros meios.

3.6. São itens não financiáveis neste Edital:

3.6.1. Pagamento de pessoal;

3.6.2. Pagamento de pessoa física;

3.6.3. Correio, telefone, serviços de reprografia;

3.6.4. Publicação de anais, cadernos de resumos, compêndios, atas, revistas, memórias, produção de vídeos ou quaisquer outros produtos referentes ao evento;

3.6.5. Coffee break;

3.6.6. Tradução simultânea;

3.6.7. Aluguel de auditório;

3.6.8. Hospedagem;

3.6.9. Alimentação;

3.6.10. Brindes de quaisquer tipos (canetas, blocos de anotações, bolsas, etc);

3.6.11. Pagamento de passagem e diária para participantes do público-alvo;

3.6.12. Material permanente;

3.6.13. Taxa de Administração, quando gerenciado por fundação de apoio.

3.7. O orçamento do evento e a utilização dos recursos solicitados deverão ser detalhados e justificados, conforme anexo I, o qual deverá ser anexado à documentação.

#### 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PROFESSORES DO DEPARTAMENTO PARTICIPAREM DE EVENTOS EXTERNOS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL:

4.1. Apresentar ao Departamento cópia do aceite do trabalho no evento;

4.2. Apresentar pagamento, se houver, da taxa de inscrição no evento;

4.3. Solicitar autorização para afastamento da sede no sistema Afastamento Online;

4.4. Apresentar ao Departamento pedido contendo as informações do deslocamento, as justificativas da missão, os documentos comprobatórios do pedido e os dados financeiros demandados.

#### 5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail do Departamento ([geografia@igc.ufmg.br](mailto:geografia@igc.ufmg.br)) de acordo com o calendário descrito no item 10 deste edital.

5.2. No momento da inscrição da proposta no Sistema de Fomento da Extensão, deverão ser inseridos em campo específico o número de registro do evento no SIEX e anexados os documentos listados nos itens 3 deste edital, em formato PDF.

5.3. Somente serão consideradas para avaliação propostas que apresentem documentação completa, conforme disposto nos itens 3. A verificação documental caberá à Secretaria da Câmara do Departamento no momento da inscrição ao edital.

#### 6. ANÁLISE E DO JULGAMENTO DO PEDIDO

6.1. Os eventos serão analisados em reunião de Câmara do Departamento e o apoio solicitado poderá ser concedido em função da disponibilidade de recurso.

6.2. Serão motivos de eliminação:

6.2.1. Descumprimento de qualquer item deste edital;

6.2.2. A segunda inscrição da proposta ou do coordenador que já tenham sido contemplados em um dos períodos de entrada de editais anteriores.

6.2.3. Qualquer inadimplência do proponente em edições anteriores deste Edital.

6.2.4. Serão considerados para efeito de classificação, quanto à proposta, os seguintes quesitos descritos no quadro abaixo:

	<b>100%</b>	<b>75%</b>	<b>50%</b>	<b>25%</b>	<b>Ausente</b>
1- Eventos que promovam interação e diálogo entre as diversas áreas do conhecimento, e/ou, entre a	50,0	37,5	25,0	12,5	0

universidade e a sociedade, articulando as atividades de ensino, pesquisa e extensão e interdisciplinaridade.					
2- Eventos que proporcionem a participação de palestrantes externos à UFMG.	10,0	7,5	5,0	2,5	0
3- Eventos que apresentem contrapartida da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) participantes da atividade a que se vincule o coordenador do mesmo ou de outras instituições, à exceção daqueles que comprovem limitação para captação de recursos financeiros externos, devidamente justificado no quadro descrito no item 3.7. deste edital.	10,0	7,5	5,0	2,5	0
4- Eventos que apresentem orçamentos com itens e quantidades justificados e coerentes com as atividades propostas, priorizando a utilização de recursos solicitados para cobertura de diárias e passagens e/ou com a divulgação do evento.	30,0	22,5	15,0	7,5	0

## 7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

7.1. A lista de eventos apoiados será disponibilizada no site do Departamento e via e-mail ao coordenador do evento.

## 8. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os recursos financeiros aprovados serão repassados através do setor financeiro do IGC.

8.2. A prestação de contas será feita diretamente no sistema financeiro da universidade.

8.3. Deverá constar, no material de divulgação do evento, menção ao apoio: Departamento de Geografia - IGC/UFMG.

8.4. A liberação dos recursos financeiros estará sujeita à disponibilidade orçamentária para o período de vigência do edital.

## 9. RELATÓRIO FINAL

9.1. O relatório final do evento deverá ser encaminhado à secretaria da Câmara do Departamento ([geografia@igc.ufmg.br](mailto:geografia@igc.ufmg.br)) até 30 (trinta) dias após o término do evento.

9.2. Deverá constar do relatório final breve histórico financeiro do evento (incluindo o orçamento executado, com especificação da utilização dos recursos provindos deste edital) e o formulário do SIEX com informações referentes ao público atingido, palestrante externo inscrito na aba equipe e resultados e produtos.

9.3. O relatório final deverá ser aprovado pelo Chefe do Departamento ao qual o coordenador do evento está vinculado.

9.4. O não envio do relatório caracterizará situação de inadimplência do coordenador, do qual não serão julgadas novas propostas, até regularização da situação.

## 10. CALENDÁRIO DO FLUXO CONTÍNUO

DATA LIMITE PARA ENTRADA DE PEDIDOS	DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
30 de março de 2023	A partir de 15 de abril de 2023	maio, junho, julho e agosto de 2023
10 de julho de 2023	A partir de 03 de agosto de 2023	setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023
13 de novembro de 2023	A partir de 26 de novembro de 2023	janeiro, fevereiro, março e abril de 2024

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023

**PROFA. LUSSANDRA MARTINS GIANASI**  
 Chefe do Departamento de Geografia



Documento assinado eletronicamente por **Lussandra Martins Gianasi, Chefe**, em 28/02/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2103360** e o código CRC **9E00BCAF**.

ANEXO I - QUADRO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Preencher valores em moeda nacional)				
	APOIO		SOLICITAÇÃO EDITAL-IGC	TOTAL
	Do Departamento	Da Entidade Externa		
(A)	(B)	(C)	(A+B+C)	

Passagens para convidados externos (discriminar)				
Diárias para convidados externos (discriminar)				
Passagens para docentes do Departamento para participar de eventos externos (discriminar)				
Diárias para docentes do Departamento para participar de eventos Externos (discriminar)				
Total				